



LEI Nº 6.454, DE 19 DE Dezembro DE 2013

Autoriza a desafetação e doação à União de trechos de rodovias do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

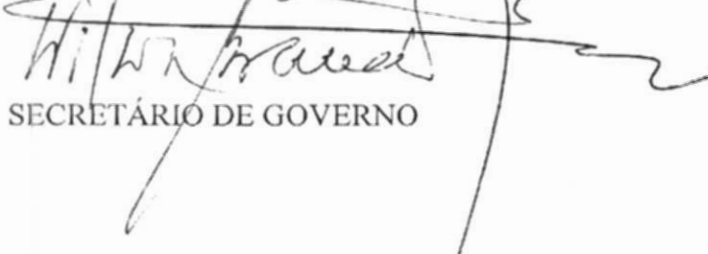
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e a doar as Rodovias Estaduais abaixo relacionadas para a União, conforme Anexo Único, sem quaisquer ônus para esta, contados até a data efetiva da transferência da titularidade das rodovias estaduais, bem como a respectiva absorção pela rede rodoviária federal:

- a) PI-247- Trecho: DIV MA/PI (Ribeiro Gonçalves) / ENTR PI-392;
- b) PI-247- Trecho: ENTR PI-392 / Riacho da Volta;
- c) PI-247- Trecho: Riacho da Volta / Acesso Uruçuí;
- d) PI-247- Trecho: Acesso Uruçuí / ENTR PI-240/391 (Cruzeta);
- e) PI-247- Trecho: ENTR PI-240/391 (Cruzeta) / Fim Pavimentação;
- f) PI-247- Trecho: Fim Pavimentação Sebastião Leal;
- g) PI-247- Trecho: Sebastião Leal / ENTR BR-135(B) / PI-141/250(B);
- h) PI-141- Trecho: ENTR BR-135(B)/PI-141/250(B) (Eliseu Martins) / ENTR PI-394;
- i) PI-141- Trecho: ENTR PI-394 / ENTR PI-140 (Canto do Buriti);
- j) PI-141- Trecho: ENTR PI-140 (Canto do Buriti) / ENTR PI – 141(B);
- k) PI-140- Trecho: ENTR PI-141 (B)/Acesso Tamboril do Piauí;
- l) PI-140- Trecho: Acesso Tamboril do Piauí/ ENTR BR-020/PI-144 (São Raimundo Nonato);
- m) PI-140- Trecho: ENTR BR-020/PI-144 (São Raimundo Nonato) / São Lourenço do Piauí;
- n) PI-140- Trecho: São Lourenço do Piauí / ENTR PI-467 (Dirceu Arcoverde);
- o) PI-140- Trecho: ENTR PI-467 (Dirceu Arcoverde) / Divisa PI/BA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNÁK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.454, DE 19 DE Dezembro DE 2013

ANEXO ÚNICO

Nº	CÓDIGO	LOCAL DE INÍCIO	LOCAL DE FIM	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO	SUPERFÍCIE FEDERAL	ESTADUAL COINCIDENTE	SUPERFÍCIE ESTADUAL COINCIDENTE
1.	324BPI0030	DIVISA MA/PI (RIBEIRO GONÇALVES)	ENTR PI-392	0,00	0,70	7,00	PLA	PI-247	PAV
2.	324BPI0040	ENTR PI-392	RIACHO DA VOLTA	7,00	64,50	57,50	PLA	PI-247	PAV
3.	324BPI0050	RIACHO DA VOLTA	ACESSO URUCUI	64,50	117,90	53,40	PLA	PI-247	PAV
4.	324BPI0060	ACESSO URUCUI	ENTR PI-240/391 (CRUZETA)	117,90	135,90	18,00	PLA	PI-247	PAV
5.	324BPI0075	ENTR PI-240/391 (CRUZETA)	FIM PAVIMENTAÇÃO	135,90	168,90	33,00	PLA	PI-247	PAV
6.	324BPI0076	FIM PAVIMENTAÇÃO	SEBASTIÃO LEAL	168,90	177,30	8,40	PLA	PI-247	EOP
7.	324BPI0077	SEBASTIÃO LEAL	ENTR BR-135(A)/PI-343(A)/250(A)	177,30	190,30	13,00	PLA	PI-247	IMP
8.	324BPI0110	ENTR BR-135(B)/PI-141/250(B) (ELISEU MARTINS)	ENTR PI-394	280,80	289,80	9,00	PLA	PI-141	PAV
9.	324BPI0115	ENTR PI-394	ENTR PI-140 (CANTO DO BURITI)	289,80	364,80	75,00	PLA	PI-141	PAV
10.	324BPI0120	ENTR PI-140 (CANTO DO BURITI)	ENTR PI-141(B)	364,80	374,80	10,00	PLA	PI-141	PAV
11.	324BPI0122	ENTR PI-141 (B)	ACESSO TAMBORIL DO PIAUI	374,80	399,80	25,00	PLA	PI-140	PAV
12.	324BPI0125	ACESSO TAMBORIL DO PIAUI	ENTR BR-020/PI-144 (SÃO RAIMUNDO NONATO)	399,80	476,80	77,00	PLA	PI-140	PAV
13.	324BPI0130	ENTR BR-020/PI-144 (SÃO RAIMUNDO NONATO)	SÃO LOURENÇO DO PIAUI	476,80	489,80	22,00	PLA	PI-140	PAV
14.	324BPI0131	SÃO LOURENÇO DO PIAUI	ENTR PI-467 (DIRCEU ARCOVERDE)	489,80	520,80	22,00	PLA	PI-140	PAV
15.	324BPI0132	ENTR PI-467 (DIRCEU ARCOVERDE)	DIV PI/BA	520,80	530,80	10,00	PLA	PI-140	PAV